



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UPA ENGENHO VELHO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongüi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.767.633/0001-02, com sede na Av. Parnamirim, nº 95, Parnamirim, Recife/PE, CEP 52.060-000, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 75/2022, da Gerência de Obras e Manutenção (ID. nº 25242718); **CONSIDERANDO** o Parecer CTAI nº 274/2022 (ID. nº 25456494), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, setores da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, bem como a instrução do Processo SEI nº 2300012088.000009/2022-79, em justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 010/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Aditivo o repasse financeiro para execução do Plano de Revitalização - Primeira Fase, serviço de Reforma da Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas Carlos Wilson – UPA Engenho Velho, no âmbito do Contrato de Gestão nº 010/2022.

1.2. A valor do repasse financeiro será de R\$207.853,67 (duzentos e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme tabela a seguir, que consta na Nota Técnica nº 75/2022, da Gerência de Obras e Manutenção (ID. nº 25242718):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DOC. SEI
1	PISO - MANTA VINÍLICA	153.359,87	25251387
2	SERVIÇO DE PINTURA GERAL	12.247,32	25251389
3	RECUPERAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	9.406,48	25251390
4	PORTAS	32.840,00	25251384
TOTAL		207.853,67	

PARÁGRAFO ÚNICO. Cabe à Unidade realizar a prestação de contas dos serviços objeto deste Aditivo conforme o manual de prestação de contas existentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O prazo para a execução do presente **TERMO ADITIVO** será de 30 (trinta) dias, após a liberação do recurso, conforme Plano de Revitalização (ID. nº 25251385).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final em 60 (sessenta) dias após liberação do recurso.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0116000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.122.0902.4553.0205

Elemento: 4.4.50.42

Nota de Empenho: 2022NE010473, de 21/06/2022

Valor da Nota de Empenho: R\$207.853,67

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento da quantia de **R\$207.853,67 (duzentos e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, ID. nº 25879287, comportando o valor global para execução do objeto do presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, em 12/07/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 15/07/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25944283** e o código CRC **DF86587F**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: